

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

# Prefeitura Municipal de Iraquara

terça-feira, 30 de julho de 2019

Ano VI - Edição nº 00515 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

# SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 239, Iraquara/BA, em 01 de Agosto de 2019 Exonerar Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, e da outras providências DECRETO/GP N.º 240, Iraquara/BA, em 01 de Agosto de 2019 - Nomeia Diretor de Transporte, Secretaria de Saúde, e da outras providências
- EXTRATO DE CONTRATO nº 267/2019
- Edital nº 06/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
- REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 05 DE JULHO DE 2019.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-128-2019

Decreto



DECRETO/GP N.º 239, Iraquara/BA, em 01 de Agosto de 2019.

"Exonerar Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, do Cargo de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, símbolo CC4, Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, Gilmar Alves Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS Prefeito Municipal



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: <a href="mailto:admiraquara@gmail.com.br">admiraquara@gmail.com.br</a>, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 240, Iraquara/BA, em 01 de Agosto de 2019.

"Nomeia Diretor de Transporte, Secretaria de Saúde, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Diretor de Transporte, símbolo CC2.1, Secretaria de Saúde, Gilmar Alves Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS Prefeito Municipal

Contrato



**ESTADO DA BAHIA** 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

### PROCESSO Nº IN-031-2019

### EXTRATO DE CONTRATO nº 267/2019

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 001/2018 com a pessoa física, Lindinalva Gonçalves – LINDDY RIOS A IMPERADORA, inscrito no CPF sob o nº 033.243.485-01, para Contratação da Cantora Linddy Rios A Imperadora para abrilhantar os festejos tradicionais do Pov. de Olhos Dágua que será realizado no dia 03/08/2019, deste município, pelo valor total de R\$ 1.685,00 (Um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), a serem pagos conforme prestação do serviço sempre nos dias úteis após as apresentações, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019, cujo contrato terá sua duração até 01 de agosto de 2019, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.05.04 2015 3390.36 00. Assinam Lindinalva Gonçalves como pessoa física e pela prefeitura Edimário Guilherme de Novais, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

**Outros** 



EDITAL n.º 06/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Iraquara Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 314/2018 e pelo Decreto nº 226/2019, faz publicar o Edital nº 06/2019 com a Relação dos números e nomes para a Cédula de Votação dos Candidatos classificados para a terceira Etapa - Eleição do segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

	Relação dos números e nomes para a Cédula de Votação						
Nº	NOME	Cédula de votação					
01	Josevan Conceição de Jesus	Josevan					
02	Leandra Alves de Araújo	Leandra					
03	Jeane Pereira dos Santos	Jeane de Juvenal					
04	Vilza Araújo Nascimento	Vilza					
05	Cristiano José Neves	Cristiano Neves					
06	Marlucia de Souza Novaes	Lucia					
07	Marta Almeida de Azevedo	Marta Almeida					
80	Denilton Teixeira da Silva	Denilton Teixeira					
09	Iudevania Alves Nascimento	Devania de Amaral					
10	Cintia Barreto da Silva	Thita Barreto					
12	Clecia de Souza Nascimento	Clecia					
14	Norma Neves da Silva	Norma Neves					
15	Fabiano José de Souza	Fabiano					
16	Silvia Martins de Souza	Silvia Martins					
18	Anderson dos Santos Amaral	Anderson Amaral					
23	Lilian Conceição Brito	Lilian Brito					
20	Cintia Maria da Silva	Cintia Bombeira					
21	Evely Ramos de Oliveira	Evely Ramos					

Iraquara, 29 de julho de 2019.

### Itamara de Oliveira Pires

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Rua 07 de Setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba E:mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

PORTARIA № 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a implantação, organização e funcionamento do Programa de Educação Integral em unidades escolares da Rede Pública Municipal

A Secretária de Educação do Município de Iraquara, no uso das atribuições legais, considerando os artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal, o artigo 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com base nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

### Resolve:

- Art. 1° Fica implantado o Programa de Educação Integral (ProEI), a partir do ano letivo de 2019 em Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, com o objetivo de promover um processo de desenvolvimento humano e social dos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação do universo de experiências educativas, articulada com as diversas áreas do conhecimento e as mais variadas formas de aprendizagens, tendo como princípios:
- I. O direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;
- II. O reconhecimento das múltiplas dimensões do ser humano e as especificidades educativas para o desenvolvimento de adolescentes e jovens;
- III. A ampliação da jornada escolar para um período, mínimo, de 07 horas diárias, traduzida na ampliação dos espaços, tempos e oportunidades educativas com o intuito de promover um desenvolvimento humano global, no contexto da Educação Integral;
- IV. O acesso à ciência, à tecnologia, à cultura e ao trabalho como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;
- V. A articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social.
- VI. O estabelecimento de articulações e parcerias com instituições e organizações sociais.
- VII. Promover uma rede de articulações das ações e atividades dos Programas do Governo Municipal com parceria Estadual e Federal indutores da Educação Integral, bem como dos Projetos Estruturantes da Secretaria da Educação.
- Art. 2° A carga horária diária das Unidades Escolares participantes Programa de Educação Integral- ProEI é de 7 horas de efetivo trabalho escolar, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentos ) horas/aula, conforme Matriz Curricular, anexo único desta portaria.
- Art. 3º Serão asseguradas às Unidades Escolares participantes do ProEI as condições pedagógicas, estruturais, administrativas e financeiras, inclusive para alimentação complementar, necessárias para o desenvolvimento das atividades, na forma estabelecida pela Secretaria da Educação.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

Parágrafo Único - Os insumos para manutenção, aquisição de recursos pedagógicos e para alimentação serão oriundos dos recursos financeiros, advindos de projetos e/ou programas dos governos Municipal, Estadual e Federal.

- Art. 4º A estrutura pedagógica das Unidades Escolares do ProEI contará, além do quadro de professores já existente, de um professor articulador, que será o responsável por coordenar as ações pedagógicas do Programa na escola.
- § 1º O professor articulador, com carga horária de 20 horas, terá funções e atribuições estabelecidas em Instrução Normativa, expedida pelo Secretário da Educação.
- §2º São requisitos para atuação como Professor Articulador:
- I -Ser professor licenciado em pedagogia ou nas áreas de Linguagens, Ciências Humanas do quadro efetivo;
- II -Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária
- de 20 (vinte) horas semanais exclusiva para formação dos professores da parte diversificada;
- III -Estar preferencialmente lotado na Unidade Escolar que possui o ProEI;
- IV -Possuir experiência na construção e execução de projetos pedagógicos;
- V -Contar com pelo menos 15 (quinze) anos de docência no Magistério público municipal.
- § 3º As Unidades Escolares contarão ainda com um coordenador pedagógico de 40h para formação e acompanhamento da parte da Base Nacional Comum Curricular e articulação com a parte diversificada.
- § 4º A presença do monitor do Programa Novo Mais Educação (PME) para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas escolas, não inviabiliza a programação do professor efetivo da Rede, para atuar como professor regente nos componentes curriculares da Parte Diversificada do ProEI.
- Art. 5° As atividades a serem desenvolvidas pelas escolas do ProEI serão organizadas a partir da matriz curricular específica do ProEI, de acordo com a etapa de ensino.
- Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação em articulação com o e Conselho Municipal de Educação.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro início do ano letivo sendo revogada as disposições em contrário.

Iraquara, 26 de julho de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA-BA
SIMONE NEVES PINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DEC: 006/2017

Matriz Curricular - 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

### Educação Infantil - Tempo Integral

	Área de Conhecime nto	Campos de Experiências	Creche Maternal	Pré Escola I	Pré Escola II
Base Comum	Formação Pessoal e Social Conhecimento de Mundo	O EU, O OUTRO E O NOS  CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS  TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS  ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO  ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
	Carga Horária Parcial		(800)	(800)	(800)
		Desenvolvimento Psicomotor		-	-
		Iniciação à Informática	-		
icada		Espaços de Leitura			
Parte Diversificada	Atividade Diversificada	Atividades Lúdicas (jogos, recreação e brincadeiras)			
Parte		Linguagens Artísticas e Cultura Popular			
		Meio Ambiente e Sustentabilidade	-		
	Carga H	orária Atividade Diversificada	15 (600)	15 (600)	15 (600)
		limentação e Repouso	10 (400)	10 (400)	10 (400)
	CAR	GA HORÁRIA TOTAL	(45) 1800	(45) 1800	(45) 1800

INDIC RF	
Dias Letivos: 200	Carga Horária Anual: 1800
Semanas Letivas Anuais: 40	Duração do Turno Integral: 09 h
Dias semanais: 05	Duração do intervalo dirigido: 30 min

### Observações:

- $1-\mathrm{O}$  maternal compreende os grupos de crianças matriculadas na modalidade Creche de zero a três anos em todas as suas etapas: berçário, Maternal II, Maternal III
- 2 A carga horária de tempo integral compreende as atividades de Creche e Escolas de Tempo Integral
- 3 A área de conhecimento Formação Pessoal e Social compreende identidade e autonomia, respeito à diversidade, jogos e brincadeiras, cuidados pessoais e socialização devendo ser trabalhados de forma interdisciplinar.
- 4 O Currículo é composto por dois âmbitos de experiências na base comum: Formação Pessoal e Social com Conhecimento de Mundo, além das atividades diversificadas devendo ser organizadas conforme peculiaridades locais, visando à formação integral e global da criança.
- 5 Na Educação Infantil o intervalo dirigido ou livre deverá ser incluído na carga horária anual.
- 6- A matriz curricular deverá embasar nas normas estabelecidas na Portaria nº 04 de

26/07//2014.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

Iraanara 🗕	Ra	26	de	Julho	de	2019

ruquaru Bu, 20, uc o	umo de 2015.		
Homologação			

# Matriz Curricular – 2019 Ensino Fundamental Anos Iniciais – Tempo Integral

	Área de Conhecimento	Disciplinas			AN O			,
			Ciclo da Ciclo Alfabetizaçã Complementar			ır 5°	TOTAL GERAL	
		Língua Portuguesa	(280 )	<b>07</b> (280	<b>06</b> (240	<b>06</b> (240 )	(240 )	(132 (0)
	Linguagens , Ciências	Matemática	(160 )	<b>04</b> (160	<b>04</b> (160	(200 )	(200 )	(880 )
	Humanas ,Ciências da	Ciências	<b>02</b> (80)	<b>02</b> (80)	<b>02</b> (80)	<b>02</b> (80)	(80)	(400 )
ш	Natureza, Matemática, Artes ,Educação Física.	Geografia	<b>01</b> (40)	<b>01</b> (40)	<b>01</b> (40)	(80)	(80)	(280 )
Base Comum		História	<b>01</b> (40)	<b>01</b> (40)	(80)	(80)	<b>02</b> (80)	(320 )
Base		*Artes	(80)	(80)	(80)	<b>01</b> (40)	<b>01</b> (40)	(320
		*Educação Física	(80)	<b>02</b> (80)	(80)	(80)	<b>02</b> (80)	(400 )
		Educação Religiosa	(I)	(I)	(I)	(I)	(I)	(I)
	Carga Horária An	ual – Base Comum	(800 )	(800 )	(800 )	(800 )	(800 )	100 (400 0)
4.		Apoio Pedagógico Língua Portuguesa	02	02	02	02	02	s Ofici
Parte	Atividades de Linguagem e Matemática	Apoio Pedagógico Matemática	02	02	02	02	02	a das
		Hora da Leitura	02	02	02	02	02	rári
		Informática Educacional	01	01	01	01	01	carga horária das C
		Iniciação a Pesquisa	-	-	-	02	02	car
		Inglês	01	01	01	01	01	A



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

	Dança (Expressão	01	01	01	01	01	
	Corporal)	01		01	01	01	
Atividades Culturais,	Música (Canto/Instrumentaliz ação)	02	02	02	02	02	
Esportivas e	Artes Cênicas (Teatro)	02	02	02	02	02	
Motoras	Esporte	01	01	01	01	01	
	Oficina de Brinquedos	01	01	01	-	-	
	Artesanato Popular		-		01	01	
	Manifestações	02	02	02	02	02	
	Culturais						
	Etica e Cidadania Cooperativismo e	02	02	02	02	02	
Formação Pessoal e	Agricultura Familiar	02	02	02	02	02	
Social	Higiene e Formação de Hábitos	01	01	•	•		
	Orientação Doméstica	- 15	- 15	01	01	01	
CARGA HORÁRIA P. DIVERSIFICADA	CARGA HORÁRIA PARTE DIVERSIFICADA			(600 )	(600 )	(600 )	75 (300 0)
CARGA HORÁRIA TO INTEGRAL	CARGA HORÁRIA TOTAL – TEMPO INTEGRAL			(140 (0)	35 (140 0)	(140 0)	(700 0)
Alimentação Descanso	Alimentação e Descanso			(400)	(400 )	(400 )	

INDICADOR ES						
Dias Letivos: 200	Carga Horária Anual: 1400					
	Duração do Turno Integral: 09 h incluindo mais 02 h para alimentação e					
40	Descanso)					
Dias semanais: 05	Duração do intervalo dirigido: 30 min					

### Observações:

- 1- Educação Religiosa (I) integrada e facultativa aos alunos;
- 2- O Currículo composto pela base comum, integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as áreas do conhecimento, visando à formação integral dos alunos;
- 3- As áreas que integram o currículo do 1º ano devem ser trabalhadas de forma articulada, sendo essencial o respeito às culturas, à ludicidade, à espontaneidade, a autonomia e à organização das crianças, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento humano;
- 4- Nos componentes curriculares indicados com asteriscos a promoção dar-se-á somente pela apuração da frequência;
- 5- As oficinas curriculares contemplam a parte diversificada do ensino das Escolas de Tempo Integral contemplando
  - três eixos: Atividades de Linguagem e Matemática; Atividades Culturais, Esportivas e Motoras e Formação Pessoal e Social;
- 6- Serão 15 (quinze) horas semanais de oficinas curriculares para cada ano de ensino;

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

- 7- As oficinas curriculares serão ministradas conforme quantidade de períodos semanais indicados na matriz com duração de 90 (noventa) minutos cada;
- 8- As oficinas curriculares de Apoio Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática serão de caráter obrigatório em todos os anos, com duração de 06 (seis) horas semanais;
- 9- As demais oficinas curriculares serão de livre escolha da Unidade Escolar de forma a contemplar os três eixos curriculares, atendendo as necessidades e interesses dos alunos e da comunidade local;
- 10- A matriz curricular deverá embasar nas normas estabelecidas na Portaria nº 04 de 26/07//2019.

Iraquara – Ba, 26 , de julho de 2019.						
Homologação						

Dispensa

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI-128-2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1790715/2019

**RESUMO DO OBJETO:** contratação de fornecimento de piso ossinho cantos chanfrado 0,25X0,6X5,5CM para manutenção em praças do Povoado Meio Centro, Boca da Mata e Olhos D'água, conforme necessidade da secretaria municipal de infra. desenv. econômico e serviço social.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: SOARES PRÉ-MOLDADOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.528.879/0001-44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.10.01 Atividade: 1020 Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) por estimativa

### PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-128-2019.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 30 de julho de 2019.

> CARLSON MENEZES RIBEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO